



Câmara dos Deputados

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019.

(Do Sr. Pedro Lupion – DEM/PR)

Dispõe sobre a criação do Grupo
Parlamentar Brasil-Espanha.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído, como organismo de cooperação interparlamentar internacional, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Espanha adotará estatuto próprio para o seu funcionamento, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, sendo a admissão ao grupo facultada a todos os Deputados Federais que a ele aderirem, mediante Termo de Adesão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que ora apresento visa a criar um grupo interparlamentar entre o Parlamento Brasileiro e o Parlamento daquele país, e tem por escopo o desenvolvimento do intercâmbio e da cooperação do parlamento brasileiro, por intermédio da Câmara dos Deputados. Tal organismo, a ser denominado Grupo Parlamentar Brasil-Espanha funcionará segundo seu estatuto próprio, sendo aberto à participação a todos os Deputados Federais.

Os grupos parlamentares em funcionamento na Casa, buscam a harmonia e integração entre os Parlamentos, com o objetivo de identificar



Câmara dos Deputados

oportunidades e convergências em assuntos culturais, econômico e de desenvolvimento regional.

Laços históricos, culturais, humanos e políticos tradicionalmente aproximam o Brasil e a Espanha. A partir de década de 1990, os investimentos espanhóis no Brasil conferiram maior dinamismo ao relacionamento bilateral e a vertente econômica se transformou no principal eixo da relação

A Embaixada do Brasil em Madri, conta com uma Adidância Policial, desde 2012, o que tem por estreitado e facilitado a cooperação no combate a ilícitos transnacionais – em especial o tráfico de seres humanos e de drogas – assim como o cumprimento de acordos de cooperação judicial.

Há, portanto, no Brasil, interesse em constituir tal grupo, além do aspecto cultural, a cooperação econômica e o comércio internacional e que apresentam grande potencial de desenvolvimento entre ambos. Por outro lado, o desenvolvimento das relações políticas bilaterais com alguns países tem potencial para a constituição de importantes alianças.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

Deputado Federal Pedro Lupion – DEM/PR